



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar que determine aos setores competentes a implantação de pontos de apoio para cães comunitários em espaços públicos do Município de Santana de Parnaíba, mediante instalação de módulos de abrigo de pequeno porte (“casinhas”) e bebedouros, sem criação de abrigo municipal e sem recolhimento/acolhimento de animais, com definição de critérios de localização, higiene, manutenção e fiscalização.

JUSTIFICATIVA

A presença de **cães comunitários** em áreas públicas é realidade em diversos pontos do Município. A ausência de estrutura mínima expõe os animais a intempéries (chuva, frio e calor), aumenta o risco de adoecimento e incentiva improvisos inadequados (abrigos precários, recipientes improvisados), com reflexos na limpeza urbana e na convivência comunitária.

Esta proposição **não trata de abrigo municipal e não institui serviço de recolhimento, acolhimento ou guarda** de animais. O objeto é distinto e restrito: criar **pontos de apoio de pequeno porte**, em locais selecionados tecnicamente, para reduzir sofrimento evitável e organizar o manejo urbano com higiene e segurança.

Para garantir efetividade e evitar abandono dos equipamentos, indica-se que o Executivo estabeleça parâmetros mínimos:

Mapeamento técnico e escolha de locais (praças, parques, terminais e outros equipamentos públicos), sem prejuízo à circulação de pedestres e respeitando acessibilidade;

Padrão mínimo construtivo: módulos elevados do solo, ventilados, com cobertura impermeável, material lavável e fixação para evitar deslocamento/vandalismo;

Bebedouros com controle de desperdício, posicionados para não gerar lama/escorrimento;

Sinalização com regras de uso e **canal municipal** para reporte de avarias;





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Rotina de zeladoria (limpeza/manutenção) e **fiscalização** para coibir descarte irregular e mau uso;

Possibilidade de **termos de cooperação** com entidades e comércio local para apoio (insumos/manutenção), com padronização e fiscalização municipal.

A medida encontra amparo na **Constituição Federal** (art. **225**, §1º, **VII** – proteção da fauna e vedação à crueldade; art. **23** – competência comum de proteção ambiental; art. **30**, **I e II** – interesse local e suplementação normativa) e na tutela infraconstitucional contra maus-tratos (Lei Federal nº **9.605/1998**, art. **32**), além de integrar-se às ações municipais de saúde ambiental e ordenamento de uso de espaços públicos.

Plenário Antônio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani
1º Secretário
REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **23/02/2026 15:01**

Checksum: **7D7D97F8D16FC1770EF4650A63CDC05C7D6D73783A8B05AA977EA2CDD4651B33**

